

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DO CONSELHO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP nº. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **JACKELINE VIANA NOGUEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado **SILVIA GABRIELA FEITORA**, inscrita no CPF sob o nº 017.534.293-82, inscrita no RG sob o nº 2227463 SSP PI, residente e domiciliado nesta cidade, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, nas condições que seguirão enquadrado na modalidade de **Dispensa de Licitação**, conforme **disposto no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e art. 57, II da Lei nº 8.666/93**, sendo aplicável a referida Lei, suas alterações posteriores e em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie, as quais mutuamente aceitam e outorgam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de **LOCAÇÃO DO IMÓVEL**, situado à Rua Seroa da Mota, nº 553, Centro, Barão de Grajaú, para funcionamento da Casa dos Conselhos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do Contrato não será reajustado, sendo o valor mensal de mensal é de R\$ 2.000,00 (mil reais), e o valor total R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Dados bancários: agência nº 96-5, conta corrente nº 25256-5, Banco do Brasil.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **dotação orçamentária** destinada ao pagamento do objeto contratado está prevista conforme abaixo especificado.

02 - PODER EXECUTIVO

17 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

00 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0128.2119.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSO – 0.1.00 – RECURSOS ORDINARIOS

CLAUSULA QUARTA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Barão de Grajaú - MA, 11 de fevereiro de 2022


JACKELINE VIANA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social


SILVIA GABRIELA FEITOSA
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF n.º 038.417.283-08

2. 

CPF n.º 0251446351